

AUTORIZAÇÃO

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, com base no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, alterado pelos Decretos nºs 9.189, de 1º de novembro de 2017, e 9.533, de 17 de outubro de 2018, e no que consta do Processo nº 21160.000030/2019-71, resolve:

AUTORIZAR

a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, operacional e de serviços técnicos nas dependências do INMET/SPA-MAPA, na sede, em seus 10 Distritos de Meteorologia - DISMES/INMET, no Distrito Federal e em todos os Estados da Federação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (8260442), visto manifestação favorável da Consultoria Jurídica deste Órgão, constante do PARECER nº 00667/2019/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 02085/2019/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (8235615).

A presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos agentes públicos que os praticaram, nem ratifica ou valida os atos que compõem o processo de contratação.

Brasília, 4 de setembro de 2019.



TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Ministra